

LEI Nº. 1005/2014

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Macaparana. (AEMAC)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica decretada de utilidade pública a Associação Estudantil de Macaparana, fundada em 17/08/2007 escrita no CNPJ: 09.002.888/0001-76, localizada na Rua Doutor Alberto José Bezerra S/N, Centro Social Urbano, Bairro Alvorada – Macaparana – PE.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2014.



Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito -